

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOÃO RICARDO VARGAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA.

A SOCIEDADE AMIGOS DO BOI DE BOTAS – SABB, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº04.984.117/0001-08, com sede no aquartelamento do 3ª GAC AP – *Regimento Mallet*, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador signatário, dizer e requerer o que segue:

A SABB foi fundada em 2001 e passou a desenvolver atividades cívicas e culturais na sociedade local congregando militares da ativa e da reserva.

Regra geral, os militares costumam participar de atividades cívicas e culturais dentro de seu próprio círculo permanecendo em nossa cidade alguns anos.

Alguns militares quando da passagem por nossa cidade desenvolvem elos de amizade com o Regimento Mallet que se prolongam no tempo. Muitas vezes, fixando residência definitiva em Santa Maria.

Dessa forma, a sociedade é um elo entre o segmento militar e civil integrando esse segmento a sociedade local para fortalecimento das atividades cívicas.

Em 2003 a SABB recebeu o título de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 4665/03, tendo em vista o trabalho que exerce junto a comunidade local.

Em 2004, o Poder Legislativo instituiu a Comenda da Ordem do Boi de Botas, através do Decreto Legislativo nº 09/04 para homenagear pessoas que se destacaram junto ao Regimento Mallet.

Em meados 2012, quando da consolidação da legislação sobre honorarias concedidas pelo Poder Legislativo houve a revogação da referida comenda.

Naquela época, a SABB era presidida por LUIZ FERNANDO DE FEITAS BALTAR que adotou comportamento beligerante ocasionando diversos dissabores.

Em 22 de maio de 2019, a SABB elegeu a atual diretoria, encabeçada pelo Presidente Nestor Alves dos Santos, que não mede esforços para recolocar a entidade no seu merecido lugar.

Dessa forma, a SABB requereu ao Poder Legislativo que reeditasse a referida Comenda, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 18244/2019 que será deliberado nessa data.

Ocorre que em matéria veiculada no pelo Jornalista Claudemir Pereira¹, foram realizados comentários depreciativos a reedição da comenda que visa: *“... homenagear de novo pessoas que já foram homenageadas com um diploma no Exército.”*

¹ <https://claudemirpereira.com.br/2019/11/camara-legislativo-se-supera-agora-ideia-e-dar-comenda-para-quem-ja-recebeu-diploma-do-exercito/>

O Município possui um dos maiores contingentes militares do país e possui raízes no meio militar. A instituição não é uma simples honraria para pessoas que já forma homenageadas. Em verdade, a homenagem anterior é apenas uma condição para seu recebimento. O candidato deve ter prestado relevantes serviços ao EB que extrapolam os conferidos pelo diploma anterior.

O Poder Legislativo representa a integralidade do “povo” e o segmento militar, dada a sua importância, tanto na fundação de Santa Maria quanto nas demais atividade que exerce faz jus a essa honraria.

O Jornalista supracitado é por excelência crítico e ácido para com esse respeitável Poder, muitas vezes beirando a deselegância, bem como ao meio militar que frequentemente é caracterizado com reacionário.

ISSO POSTO, a SABB requer a Vossa Excelência que defenda a reedição da Comenda da Ordem do Boi de Botas em Plenário para que os segmentos militares e civis possam estreitar os laços.

Nesses termos, pede deferimento.

Santa Maria – RS, 14 de novembro de 2019.



GUSTAVO MOREIRA
OAB/DF 35872
OAB/RS 57516